

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
v.º 700 de 22/12/1989

L E I Nº 3699/89  
de 21 de dezembro de 1989

Denomina vias públicas situa  
das no loteamento Jardim Ismê  
nia .

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas integrantes do  
loteamento " Jardim Ismênia " ficam assim denominadas:

Rua 24 - ELZA REGINA FERREIRA BEVILACQUA

Rua 32 - JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA

Rua 30 - HÉLIO DE ALMEIDA FERREIRA

Rua 28 - JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS

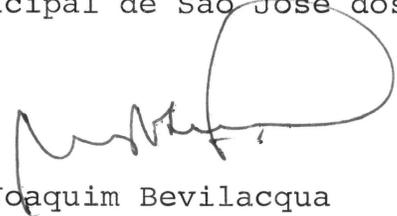
Rua 26 - HERONDINA DE ALMEIDA ALVARENGA

Avenida Marginal, desde a Rua Itajubá até a Rua 32

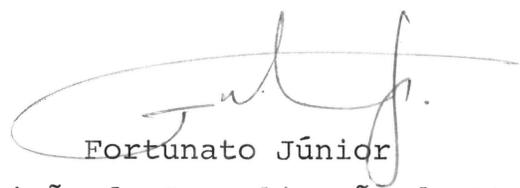
AVENIDA JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de dezembro de 1989.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil nove -  
centos e oitenta e nove.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização de Atos

( Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)